



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

LEI N° 052/2000

DATA: 14 de Setembro de 2000.



PUBLICADO NO JORNAL
De Beltrão
EXEMPLAR N° *1-835*
DATA, *16/09/2000*

SÚMULA: Autoriza o executivo municipal Abrir
Credito Especial ao Orçamento Vigente
E dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO
JORGE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e/EU Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte:

LEI

Artigo 1° - Fica aberto ao Orçamento Vigente, um Crédito Especial no valor
de R\$ 43.000,00 (quarenta e tres mil, reais), de acordo com as especificações a seguir:

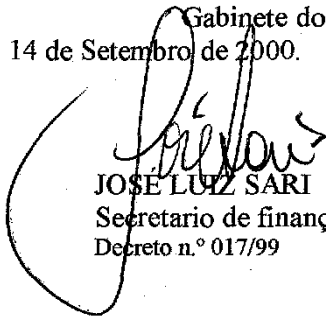
1100	SECRETARIA DE SAÚDE	
1101	DEPTO. DE SAÚDE	
13754321.024	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA.	
2125 4120.00	EQUIP. E MAT. PERMANENTE.	<u>RS 43.000,00</u>

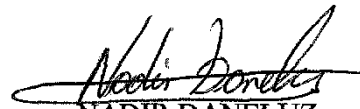
Artigo 2° - Os recursos necessários a execução do presente crédito,
decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária a saber:

1100	SECRETARIA DE SAÚDE.	
1101	DEPTO. DE SAÚDE.	
13750251.015	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE.	
2121 - 4110.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	<u>RS 43.000,00</u>

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor após publicada, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, estado do Paraná, em
14 de Setembro de 2000.


JOSE LUZ SARI
Secretario de finanças
Decreto n.º 017/99


NADIR DANELUZ
Prefeito em exercício